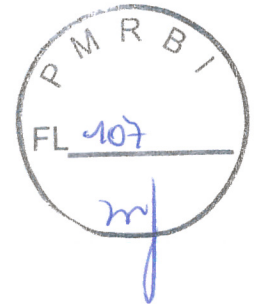




### ANEXO III

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº . 105/2022-PMRBI.  
Objeto: Aquisição de uma motocicleta nova 0 km



### Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr. Cesar Ataide Winski, portador da cédula de identidade nº . 835734-14, Órgão expedidor SESP, CPF nº . 050.163.819-92, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Cascavel-PR, 22 de novembro de 2022.



Bibbos Motonáutica Imp. e Exp. Ltda.  
CNPJ 02.461.092/0001-32  
Angelita Polina Batista  
Sócia-Administradora

**4º Tabelionato De Notas**  
CARTÓRIO  
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabeliã  
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020  
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital F223XfeqtzIGsIaUrbC13Z2P

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança a assinatura de **ANGELITA POLINA BATISTA (1167)** \*0125\* 774366\*. Dou fé.  
Cascavel/PR, 22 de novembro de 2022.  
Em Tes.º da Verdade  
EMANUELLI ANTUNES PEREIRA MARTINS - Escrevente Autorizada

02.461.092/0001-32

BIBBO'S MOTONÁUTICA  
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

AVENIDA BRASIL, 2262-B  
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 85807-080  
CASCAVEL - PARANÁ

Bibbos Motonáutica Imp. e Exp. Ltda.

Avenida Brasil, 2262-B, São Cristóvão, Cascavel - Paraná | CEP 85816-294  
Telefone: (45) 2104-3707 Celular: (45) 9 9134-2838  
www.bibbos.com.br

P M R B I  
FL 108  
m

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1797963090

NOME  
CESAR ATAIDE WINSKI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
8357341-4 SESEP PR

CPF  
050.163.819-92

DATA NASCIMENTO  
19/08/1984

FILIAÇÃO  
DOMINGOS WINSKI  
MARIA GENELICE RODRIGUES WINSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
03165282402 11/01/2024 09/01/2004

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
IWAIPORA, PR DATA EMISSÃO 11/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 16601685611 PR915639831

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1797963090

PREFEITURA MUNICIPAL  
RIO BONITO DO IGUAÇU  
CONFERE COMO ORIGINAL

Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

[Handwritten signature]

me

[Handwritten signature]



# República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

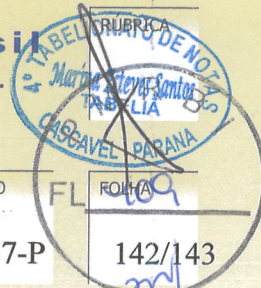
Marina Esteves Santos

Tabeliã  
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444  
Cascavel - Paraná



LIVRO	FL	FOLHA
387-P		142/143

## 4º Tabelionato De Notas

CARTÓRIO  
CASCAVEL - PARANÁ



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BIBBO'S MOTONÁUTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA A FAVOR DE CESAR ATAIDE WINSKI, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**

**SAIBAM** todos quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, (22/11/2022), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **BIBBO'S MOTONÁUTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade empresária limitada), inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.461.092/0001-32, com sede à Avenida Brasil, nº 2.262-B, São Cristovão, em Cascavel-PR, neste ato legalmente representada por sua Sócia Administradora: **ANGELITA POLINA BATISTA**, brasileira, casada como declarou, maior e capaz, nascida em 10/07/1970, natural de Cascavel-PR, filha de Bolivar Polina e Christina Bernardi Polina, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.877.537-3-SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 837.261.529-20, residente e domiciliada à Rua Rafael Picoli, nº 622, Região do Lago 1, em Cascavel-PR, nos termos da Oitava Alteração Contratual firmada em 21/08/2018 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20184869668, em 31/08/2018, cujo documento fica arquivado nesta Serventia, às folhas nºs 187/190 do livro nº 248/ACS, e nos termos da Sétima Alteração contratual consolidada registrada na referida Junta em 24/03/2017, sob nº 20171721020, e Certidão Simplificada emitida pela referida Junta em 22/11/2022, as quais ficam arquivadas nesta serventia às folhas nºs 109/112; do livro 268/ACS. A presente reconhecida como a própria por mim, MARINA ESTEVES SANTOS, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **CESAR ATAIDE WINSKI**, brasileiro, casado como declarado, maior e capaz, nascido em 19/08/1984, filho de Domingos Winski e Maria Genelice Rodrigues Winski, portador da Cédula de Identidade RG nº 83573414-SESP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 050.163.819-92, residente e domiciliado em na Avenida Santos Dummont, nº 685, Bairro Água Verde, em Laranjeiras do Sul-PR; ao qual confere: amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar a empresa Outorgante perante qualquer Prefeitura Municipal de qualquer localidade, para o fim especial de promover a participação da empresa Outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes "ad judicium" e substabelecer com ou sem reserva de poderes. **O presente mandato terá validade até 22/11/2023.** Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. **"As partes**

4º Tabelionato De Notas  
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas  
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas  
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas  
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas  
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas  
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas  
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas  
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas  
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas  
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas  
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas  
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas  
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas  
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas  
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas  
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas  
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas  
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas  
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas  
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas  
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas  
CARTÓRIO



# República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

## 4º Tabelionato De Notas

CARTÓRIO  
CASCAVEL - PARANÁ

*Marina Esteves Santos*  
Tabeliã  
4º Serviço Notarial

*Jefferson Esteves Santos*  
Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444  
Cascavel - Paraná

LIVRO  
387-P

RUBRICA  
4º TABELIONATO DE NOTAS  
*Marina Esteves Santos*  
TABELIÃ  
CASCAVEL - PARANÁ

FOLHA  
2 110

FL 142/143

ficam cientes, em conformidade com o Artigo nº 682 do Código Civil, que o presente mandato cessa nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio". Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme Artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Ato devidamente protocolado nesta data no livro protocolo geral sob nº 12490/2022. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a fiz digitar, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,65, pago através da guia nº 140000000087019308 em 22/11/2022, Selo: R\$2,04, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSON: R\$2,37. Total: R\$127,41. Selo Digital Nº F223XfeqtpzI4sIaU4YkI3Z2z. Cascavel-PR, 22 de novembro de 2022. (aa.) BIBBO'S MOTONÁUTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ANGELITA POLINA BATISTA, Representante da Outorgante, MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, *[assinatura]*, MARINA ESTEVES SANTOS, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

O referido é verdade e dou fé.

Cascavel-PR, 22 de novembro de 2022

4º Tabelionato de Notas  
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
*Marina Esteves Santos*  
TABELIÃ  
Rua São Paulo, Nº 659  
Fone: (45) 3037-7444  
CEP: 85801-020  
Cascavel - Paraná

*[assinatura]*  
MARINA ESTEVES SANTOS  
Tabeliã

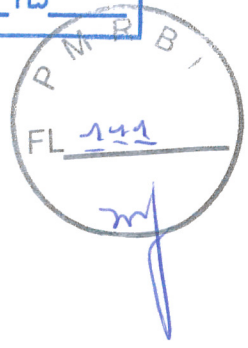
F U N A R P E N

SELO DIGITAL  
F223X.feqtp.zI3sI  
aU3n2.I3Z2E  
<https://selo.funarpen.com.br>

*Raquel Gomes Farias Dorini*  
Escrevente Autorizada

*[assinatura]*

*[assinaturas]*



**BIBBO'S MOTONÁUTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

**Sétima Alteração Contratual**

**CNPJ: 02.461.092/0001-32**

**NIRF: 41203890501**

*ANGELITA POLINA BATISTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 10/07/1970, residente e domiciliada à Rua Rafael Picolli, nº 622, Bairro Região do Lago, em Cascavel, Paraná, CEP: 85.812-181, portadora da Cédula de Identidade Civil RG: 4.877.537-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 12/12/1986 e inscrita no CPF sob o nº 837.261.529-20 e ROSANA POLINA brasileira, divorciada, empresária, nascida em 26/02/1975, residente e domiciliada à Rua Para, nº 1224, Bairro Country, em Cascavel, Paraná, CEP: 85.813-060, portadora da Cédula de Identidade Civil RG: 6.223.510-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 04/11/1998 e inscrita no CPF sob o nº 940.972.679-49, sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "BIBBO'S MOTONÁUTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA", com sede e foro em Cascavel, Paraná, à Avenida Brasil, nº 2262B, CEP: 85816-290, Bairro São Cristóvão, inscrita no CNPJ sob o nº 02.461.092/0001-32, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203890501 em 06/04/1998 e alterações posteriores arquivadas sob o nº 991754360 em 10/08/199; nº 20033542848 em 11/11/2003; nº 41900994294 em 07/08/2007; nº 41901045385 em 30/06/2008; nº 20111862833 em 09/02/2011 e nº 20112673180 em 06/05/2011, resolvem através deste instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato primitivo e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:*

1

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em face da presente alteração contratual, o ramo de atividade da empresa passa a ser "comércio a varejo de motocicletas, embarcações, motores de popa, jetski, peças e acessórios, assistência técnica, importação e exportação de motocicletas, motores de popa, jetski, peças e acessórios, intermediação de negócios e representação comercial e cursos de pilotagens".

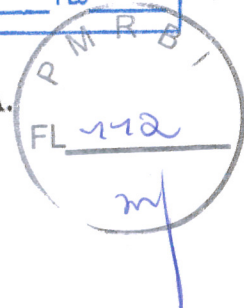
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Continuam em vigor as demais cláusulas do seu contrato primitivo e alterações posteriores, que não colidirem com as da presente alteração.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 10:16 SOB Nº 20171721020.  
PROTOCOLO: 171721020 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701106015. NIRE: 41203890501.  
BIBBO'S MOTONÁUTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**BIBBO'S MOTONÁUTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**  
Sétima Alteração Contratual  
CNPJ: 02.461.092/0001-32  
NIRF: 41203890501

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA BIBBO'S  
MOTONÁUTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**  
CNPJ: 02.461.092/0001-32  
NIRE: 41203890501

*ANGELITA POLINA BATISTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 10/07/1970, residente e domiciliada à Rua Rafael Picolli, nº 622, Bairro Região do Lago, em Cascavel, Paraná, CEP: 85.812-181, portadora da Cédula de Identidade Civil RG: 4.877.537-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 12/12/1986 e inscrita no CPF sob o nº 837.261.529-20 e ROSANA POLINA brasileira, divorciada, empresária, nascida em 26/02/1975, residente e domiciliada à Rua Para, nº 1224, Bairro Country, em Cascavel, Paraná, CEP: 85.813-060, portadora da Cédula de Identidade Civil RG: 6.223.510-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 04/11/1998 e inscrita no CPF sob o nº 940.972.679-49, sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "BIBBO'S MOTONÁUTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA", com sede e foro em Cascavel, Paraná, à Avenida Brasil, nº 2262B, CEP: 85816-290, Bairro São Cristóvão, inscrita no CNPJ sob o nº 02.461.092/0001-32, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203890501 em 06/04/1998 e alterações posteriores arquivadas sob o nº 991754360 em 10/08/1999; nº 20033542848 em 11/11/2003; nº 41900994294 em 07/08/2007; nº 41901045385 em 30/06/2008; nº 20111862833 em 09/02/2011 e nº 20112673180 em 06/05/2011, resolvem consolidar o seu contrato primitivo e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:*

2

*(Handwritten initials)*

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de "BIBBO'S MOTONÁUTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA", com sede e foro em Cascavel, Paraná, na Avenida Brasil, nº 2262B, CEP: 85816-290, Bairro São Cristóvão.

*(Handwritten signatures)*

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 10:16 SOB Nº 20171721020  
PROTOCOLO: 171721020 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701106015. NIRE: 41203890501.  
BIBBO'S MOTONÁUTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**BIBBO'S MOTONÁUTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**  
**Sétima Alteração Contratual**  
**CNPJ: 02.461.092/0001-32**  
**NIRF: 41203890501**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo assim distribuídas entre os sócios:

*Angelita Polina Batista, subscreve 375.000 (trezentas e setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), estando totalmente integralizado;*

*Rosana Polina, subscreve 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), estando totalmente integralizado;*

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 28/04/1988 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto é "comércio a varejo de motocicletas, embarcações, motores de popa, jetski, peças e acessórios, assistência técnica, importação e exportação de motocicletas, motores de popa, jetski, peças e acessórios, intermediação de negócios e representação comercial e cursos de pilotagens".

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade ficam gravadas com as seguintes cláusulas: a) **INALIENABILIDADE:** ou seja, não é possível que os sócios alienem as quotas, a não ser, para os demais sócios; b) **IMPENHORABILIDADE:** ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada, na confiança pessoal que cada sócio possui uns dos outros e, a penhora e alienação para terceiro quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se opera na constituição e continuará nos atos seguintes da sociedade; c) **INCOMUNICABILIDADE:** ou seja, as quotas não se comunicam com o cônjuge do sócio.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

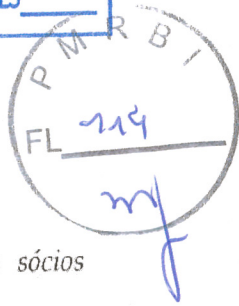
**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade é exercida pelas sócias *Angelita Polina Batista e Rosana Polina*, com os poderes e atribuições de administradoras, autorizado o uso do nome empresarial de forma individual, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 10:16 SOB Nº 20171721020.  
 PROTOCOLO: 171721020 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701106015. NIRE: 41203890501.  
 BIBBO'S MOTONÁUTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 24/03/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**BIBBO'S MOTONÁUTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**  
**Sétima Alteração Contratual**  
**CNPJ: 02.461.092/0001-32**  
**NIRF: 41203890501**

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve a relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, em uma única via.

Angelita Polina Batista  
RG: 4.877.537-3-Pr.



Cascavel, 16 de março de 2017

Rosana Polina  
RG: 6.223.510-1-Pr.



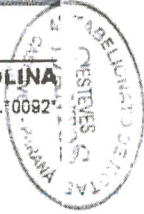
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 10:16 SOB N° 20171721020.  
PROTOCOLO: 171721020 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701106015. NIRE: 41203890501.  
BIBBO'S MOTONÁUTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

Selo Digital pqPDC.E33K0hPJvC, Controle: mm9ia.p0ju2  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de **ANGELITA POLINA BATISTA (1167)** e **ROSANA POLINA (39676)** 0082  
9404547. Doc. fé. Cascavel/PR, 21 de março de 2017.  
Em Teste da Verdade

MEIRELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada



*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 10:16 SOB N° 20171721020.  
PROTOCOLO: 171721020 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701106015. NIRE: 41203890501.  
BIBBO'S MOTONÁUTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>BIBBO'S MOTONÁUTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA</b>		Protocolo: PRC2213788498			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203890501	CNPJ 02.461.092/0001-32	Data de Ato Constitutivo 06/04/1998	Início de Atividade 28/04/1998		
<b>Endereço Completo</b> Avenida BRASIL, Nº 2262-B, SAO CRISTOVAO - Cascavel/PR - CEP 85816-290					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS, EMBARCACOES, MOTORES DE POPA, JETSKI, PEÇAS E ACESSORIOS, ASSISTENCIA TECNICA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MOTOCICLETAS, MOTORES DE POPA, JETSKI, PEÇAS E ACESSORIOS, INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS E REPRESENTACAO COMERCIAL E CURSOS DE PILOTAGENS					
<b>Capital Social</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		<b>Porte</b> Demais	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> ROSANA POLINA	<b>CPF/CNPJ</b> 940.972.679-49	<b>Participação no capital</b> R\$ 125.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> ANGELITA POLINA BATISTA	<b>CPF/CNPJ</b> 837.261.529-20	<b>Participação no capital</b> R\$ 375.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> ROSANA POLINA	<b>CPF</b> 940.972.679-49	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Nome</b> ANGELITA POLINA BATISTA	<b>CPF</b> 837.261.529-20	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 31/08/2018	<b>Número</b> 20184869668	<b>Ato/eventos</b> 002 / 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/11/2022, às 08:51:31 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5KGNACU8**.



PRC2213788498

SEBASTIÃO MOTA  
Secretário(a) Geral

Página 1 de 6

**GILMAR KRUGER & CIA LTDA**  
**4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ Nº. 07.242.466/0001-42**  
**NIRE 41205414188**



Os abaixo identificados e qualificados:

**GILMAR KRUGER**, brasileiro, divorciado, nascido em 23/12/1963, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 575.239.409-00, portador da carteira de identidade civil RG nº. 3.858.032-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 892, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – Pr, CEP. 85.340-000;

**ALINE KRUGER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/05/1994, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 089.010.619-37, portador da carteira de identidade civil RG nº. 10.830.799-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, 137, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – Pr, CEP. 85.340-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GILMAR KRUGER & CIA LTDA**, com sede na Rua XV de Novembro, 848, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – Pr, CEP. 85.340-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 07.242.466/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205414188 em 23/02/2005, resolvem de comum acordo promover a 4ª alteração contratual e consolidar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL:** O objeto social que era: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRONICOS.** **Passa para:** Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Serviços de montagem de móveis; Instalação de outros equipamentos e Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**  
**GILMAR KRUGER & CIA LTDA**  
**CNPJ Nº. 07.242.466/0001-42**  
**NIRE 41205414188**

**GILMAR KRUGER & CIA LTDA**  
**4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ Nº. 07.242.466/0001-42**  
**NIRE 41205414188**

Página 2 de 6

FL 118

**GILMAR KRUGER**, brasileiro, divorciado, nascido em 23/12/1963, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 575.239.409-00, portador da carteira de identidade civil RG nº. 3.858.032-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 892, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – Pr, CEP. 85.340-000;

**ALINE KRUGER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/05/1994, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 089.010.619-37, portador da carteira de identidade civil RG nº. 10.830.799-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, 137, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – Pr, CEP. 85.340-000;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome **GILMAR KRUGER & CIA LTDA**, com sede na Rua XV de Novembro, 848, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – Pr, CEP. 85.340-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 07.242.466/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205414188 em 23/02/2005, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **GILMAR KRUGER & CIA LTDA**, com sede na Rua XV de Novembro, 848, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – Pr, CEP. 85.340-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Serviços de montagem de móveis; Instalação de outros equipamentos e Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral.

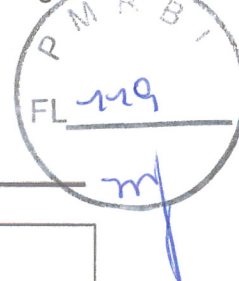
**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 23/02/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e já totalmente integralizado em moeda corrente do país distribuído da seguinte forma:



Página 3 de 6

**GILMAR KRUGER & CIA LTDA**  
**4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ Nº. 07.242.466/0001-42**  
**NIRE 41205414188**



SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GILMAR KRUGER	99	29.700	R\$ 29.700,00
ALINE KRUGER	1	300	R\$ 300,00
<b>TOTAL</b> ::	100	30.000	R\$ 30.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe ao sócio **GILMAR KRUGER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**GILMAR KRUGER & CIA LTDA**  
**4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ Nº. 07.242.466/0001-42**  
**NIRE 41205414188**

Página 4 de 6

FL 120

*mf*

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

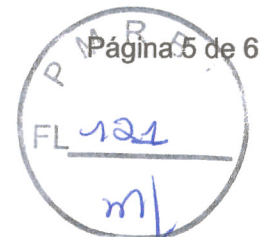
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Os sócios declaram que a empresa se enquadra na condição MICROEMPRESA, e que a receita bruta não excederá o limite fixado no inciso I do Art. 3º da Lei complementar n.º.123 de 14 de dezembro de 2006.

*[Handwritten signatures in blue ink]*

**GILMAR KRUGER & CIA LTDA**  
**4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ Nº. 07.242.466/0001-42**  
**NIRE 41205414188**



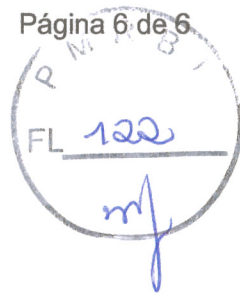
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 18 de junho de 2021.

**GILMAR KRUGER**

**ALINE KRUGER**



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, KARIN CRISTINE DE ALMEIDA TONIAL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 060031, expedida em 22/12/2010, inscrito no CPF nº 06332169923, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
06332169923	060031	KARIN CRISTINE DE ALMEIDA TONIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2021 08:37 SOB Nº 20213970120.  
PROTOCOLO: 213970120 DE 22/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104418654. CNPJ DA SEDE: 07242466000142.  
NIRE: 41205414188. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/06/2021.  
GILMAR KRUGER & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GILMAR KRUGER & CIA LTDA		Protocolo: PRC2213796477			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205414188	CNPJ 07.242.466/0001-42	Data de Ato Constitutivo 23/02/2005	Início de Atividade 23/02/2005		
Endereço Completo Rua XV DE NOVEMBRO, Nº 848, CENTRO - Rio Bonito do Iguazu/PR - CEP 85340-000					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome GILMAR KRUGER	CPF/CNPJ 575.239.409-00	R\$ 29.700,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome ALINE KRUGER	CPF/CNPJ 089.010.619-37	R\$ 300,00	Sócio	N	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>		CPF	Término do mandato		
Nome GILMAR KRUGER		575.239.409-00	Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>		Número	Ato/eventos	Situação	
Data 23/06/2021		20213970120	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/11/2022, às 10:16:23 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G3MFDCLB.



PRC2213796477

SEBASTIÃO MOTA  
Secretário(a) Geral

P M N B I  
FL 129  
mj

NOME  
GILMAR KRUGER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
3858032-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
575.239.409-00 23/12/1963

FILIAÇÃO  
LEONIDES KRUGER  
JOANITA FOLDA KRUGER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
C

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
03128768460 12/12/2023 23/06/1983

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
RIO BONITO DO IGUAÇU, PR 12/12/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 06060561220  
PR915524789

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL  
CONFERE  
COMO  
ORIGINAL  
Rio Bonito do Iguaçu

Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1796907788

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1796907788

J

[Large blue scribble]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

**GILMAR KRUGER & CIA LTDA**

CNPJ 07.242.466/0001-42

Rua XV de Novembro, 848 – Centro – Rio Bonito do Iguaçu – PR  
stillo\_moveis@hotmail.com – (42) 3653-1215



**Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 105/2022 - PMRBI**

**Objeto: Aquisição de uma motocicleta nova 0 km e um televisor.**

**Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

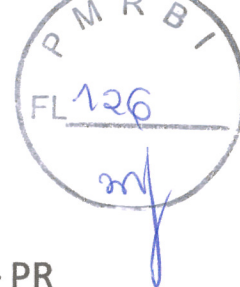
Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº. 105/2022-PMRBI, DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu, 22 de Novembro de 2022.

---

**GILMAR KRUGER**

**GILMAR KRUGER & CIA LTDA**



CNPJ 07.242.466/0001-42

Rua XV de Novembro, 848 – Centro – Rio Bonito do Iguaçu – PR  
stillo\_moveis@hotmail.com – (42) 3653-1215

Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 105/2022 - PMRBI

Objeto: Aquisição de uma motocicleta nova 0 km e um televisor.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

GILMAR KRUGER & CIA LTDA, CNPJ/MF nº07.242.466/0001-42, Rua XV de Novembro, nº 848, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná CEP 85.340-000, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

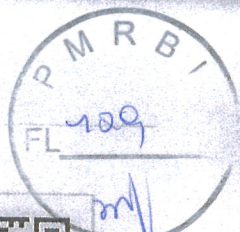
- ( X ) Microempresa  
( ) Empresa de pequeno porte  
( ) Microempreendedor individual

Rio Bonito do Iguaçu, 22 de Novembro de 2022.

**GILMAR KRUGER**







REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: ANDERSON JEAN SCHMITZ

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 87873952 GESP. PR

CPF: 059.988.019-89 DATA NASCIMENTO: 22/08/1987

FILIAÇÃO: SERGIO SCHMITZ  
ELIANE ELENA KARAO SCHMITZ

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 3861081164 VALIDADE: 20/06/2023 1ª HABILITAÇÃO: 13/08/2005

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1727478868

DETRAN

DESCRIÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RIO BONITO DO IGUAÇU, PR DATA EMISSÃO: 23/08/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

78081341728  
PR914479796

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



ANEXO VII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 105/2022-PMRBI.  
Objeto: Registro de preços para aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo e água mineral.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

ANDEVERSON JEAN SCHMITZ - ME, CNPJ/MF n°. 18.211.881/0001-55, estabelecida na Avenida XV de Novembro, n°. 327. Centro. Município e Cidade de Rio Bonito do Iguaçu – PR – CEP 85.340-000, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

- ( X ) Microempresa
- ( ) Empresa de pequeno porte
- ( ) Microempreendedor individual

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 23 de Novembro de 2022.

CNPJ 18.211.881/0001-55

ANDEVERSON JEAN SCHMITZ  
ANDEVERSON JEAN SCHMITZ - ME

AV XV DE NOVEMBRO, Nº 327 - CENTRO  
85.340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU - PR



ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 105/2022-PMRBI.  
Objeto: Registro de preços para aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo e água mineral.

**Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL n°. 105/2022-PMRBI, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 23 de Novembro de 2022.

ANDEVERSON JEAN SCHMITZ

CNPJ 18.217.881/0001-55

ANDEVERSON JEAN SCHMITZ - ME

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
ESTADO DO PARANÁ